



ESTADO DE SERGIPE

LEI Nº 155/94
DE 10 DE JUNHO DE 1994

"Cria nova estrutura do quadro de Funcionários Públicos Municipais estipulando novos vencimentos e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal do Município de Poço Verde aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a nova estrutura do Quadro Funcional dos Cargos da Administração direta e indireta dos serviços da Prefeitura Municipal de Poço Verde, de acordo com as tabelas anexas, obedecendo as divisões e classificações dos respectivos grupos ocupacionais, mantidos os cargos em comissão de confiança e funções gratificadas criadas pela Lei nº 152/93 ou qualquer outra Lei anterior ainda em vigência.

Art. 2º - Ficam estipuladas as novas vencimentos para os servidores públicos municipais, obedecendo os enquadramentos nas classificações e divisões da nova estrutura, criada por esta lei e respeitando o padrão de salário mínimo oficial do dia 1º de cada mês, observando-se a proporcionalidade das horas trabalhadas de acordo com as tabelas anexas, com vigência a partir de 1º de maio de 1994.

Art. 3º - Ficam reajustados, a partir de 1º de maio de 1994 em respectivamente, conforme quadros em anexo, os valores dos cargos de comissão e funções gratificadas, aprovadas com base no Projeto de Lei nº 152/93, além de outros cargos criados criados em lei anterior e mantidos na estrutura do quadro funcional dos serviços da administração municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

Av. Epifânio Dórea, 18 - Centro - Tel. (079) 549-1284 - Fax (079) 549-1268
CEP: 49490-000 - Poço Verde - Sergipe



ESTADO DE SERGIPE

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a, de acordo com as necessidades, dobrar turnos, distribuir horas extras, conceder adicionais, ajuda de custo, gratificações, diárias e outras vantagens previstas em lei.

Art. 5º - As funções gratificadas fica a critério do Prefeito, obedecendo à Lei nº 152/93, de 20/12/93 no seu art. 19, item VI. Não podendo ultrapassar os 30% da remuneração de vereador (CC-2).

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde/Se, 10 de junho de 1994.

Milton Souza de Santana
Milton Souza de Santana
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

Av. Epifânio Dórea, 18 - Centro - Tel.: (079) 549-1284 - Fax: (079) 549-1268
CEP: 49490-000 - Poço Verde - Sergipe



ESTADO DE SERGIPE

ANEXO 01

ESTRATIFICAÇÃO DAS CATEGORIAS

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I e II

I - Merendeira	II - Gari
Berçário	Margarida
Messageiro	Vigia
Magareff	Lavadeira
Ajudante	Cozinheira
Servente	
Zelador	

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Telefonista
Auxiliar de Biblioteca
Auxiliar Administrativo
Agente Arrecadador
Fiscal
Carregador

Luiz

PREFEITURA MUNICIPAL



POÇO VERDE
O PROGRESSO É AGORA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

Av. Epifânio Dórea, 18 - Centro - Tél. (079) 549-1284 - Fax (079) 549-1268
CEP: 49490-000-Poço Verde-Sergipe

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÓ VERDE

ANEXO 01) - GRUPO OCUPACIONAL)

CATEGORIAS	NÍVEL	CARG. HORÁ.	QUANTI.	VALOR R\$	TOTAL
Agente de Administração I	I	90	192	35.091,00	6.737.472,00
Agente de Administração II	II	120	152	46.788,00	7.111.776,00
auxiliar Administrativo	II	220	30	85.778,00	2.573.340,00
Pedreiro:.....	II	180	02	70.182,00	140.364,00
Encanador.....	II	90	01	35.091,00	35.091,00
Eletricista.....	IV	220	01	85.778,00	85.778,00
Auxiliar Eletricista.....	III	180	02	70.182,00	140.364,00
Motorista.....	II	220	13	85.778,00	1.115.114,00
Desenhista.....	III	220	02	85.778,00	171.556,00
Professor.....I-S	I-S	125	75	56.048,13	4.203.609,75
Professor.....II-S	II-S	125	10	58.485,00	584.850,00
Professor.....I-A	I-A	125	10	64.090,38	640.903,80
Professor.....II-A	II-A	125	39	73.106,25	2.851.143,75
Professor.....III-A	III-A	125	12	87.727,00	1.052.724,00
Nível Superiocr.....	IV-A	125	02	97.475,00	194.950,00
Secretária Escolar.....	I-A	220	06	85.778,00	514.668,00
Tesoureira.....	V	220	01	85.778,00	85.778,00
Empenho.....	V	220	01	85.778,00	85.778,00
Licitação.....	V	220	01	85.778,00	85.778,00
Auxiliar de Saúde.....	IV	180	33	70.782,00	2.316.006,00
Supervisora.....	I	220	02	130.135,40	260.270,80
Supervisora.....	II	220	02	134.622,82	269.245,64
Bibliotecária.....	I-A	220	01	85.778,00	85.778,00

TOTAL GERAL

35.593.025,30

with



ESTADO DE SERGIPE

ANEXO III

CORPO DOCENTE

NIVEL	125 HORAS	200 HORAS
I - S 1º Grau Incompleto	S.B. 48.737,50 Reg. 15% 7.310,63 Total: 56.048,13	S.B. 89.748,54 Reg. 15% 13.462,29 Total: 103.210,83
II - S 1º Grau Completo	S.B. 48.737,50 Reg. 20% 9.747,50 Total: 58.485,00	S.B. 89.748,54 Reg. 20% 17.949,71 Total: 107.698,25
III - S 2º Grau Incompleto	S.B. 48.737,50 Reg. 30% 14.621,25 Total: 63.358,75	S.B. 89.748,54 Reg. 30% 26.924,57 Total: 116.673,11
I - A 2º Grau Completo	S.B. 48.737,50 Reg. 30% 14.621,25 Nível: 15% 7.310,63 Total: 70.669,38	S.B. 89.748,54 Reg. 30% 26.924,57 Nível: 15% 13.462,29 Total: 130.135,40
II - A 2º Grau C/Adicional	S.B. 48.737,50 Reg. 30% 14.621,25 Nível: 20% 9.747,50 Total: 73.106,25	S.B. 89.748,54 Reg. 30% 26.924,57 Nível: 20% 17.949,71 Total: 134.622,82
III - A Não Licenciado Nível Superior	S.B. 48.737,50 Reg. 50% 24.368,75 Nível: 30% 14.621,25 Total: 87.727,50	S.B. 89.748,54 Reg. 50% 44.874,27 Nível: 30% 26.924,57 Total: 161.547,38

PREFEITURA MUNICIPAL



POÇO VERDE
O PROGRESSO É AGORA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

Av. Epifânio Dórea, 18 - Centro - Tel: (079) 549-1284 - Fax (079) 549-1268
CEP: 49490-000 - Poço Verde - Sergipe

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE

CONTINUAÇÃO DO ANEXO III.

NÍVEL	125 HORAS	200 HORAS
IV - A Licenciado Nível Superior	S.B. 48.737,50 Reg. 50% 24.368,75 Nível: 50% 24.368,75 Total: 97.475,00	S.B. 89.748,54 Reg. 50% 44.874,27 Nível: 50% 44.874,27 Total: 179.497,08

mipt

PREFEITURA MUNICIPAL



PROGRESSO É AGORA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

Av. Epifânio Dórea, 18 - Centro - Tel. (079) 549-1284 - Fax (079) 549-1268
CEP: 49490-000 - Poço Verde - Sergipe